



|     |  |        |        |  |
|-----|--|--------|--------|--|
| 1-A | <p><b><u>CARTAS SOCIAIS</u></b></p> <p>Compreendem:</p> <p>Bilhetes ilustrados e festivos, bilhetes de visita impressos, assim como bilhetes de parabéns e pêsames impressos.</p> <p>Devem conter fórmulas de cortesia convencionais e devem ser apresentadas abertas.</p> <p>Até o limite máximo de 20 gramas (ultrapassando esse limite o objecto será taxado como carta).</p> | 25\$00 | 35\$00 |  |
| 2   | <p><b><u>BILHETES POSTAIS</u></b></p> <p>a) Taxa</p> <p>b) Limites de dimensões</p> <p>b.1 Máximo: 105 * 148mm com uma tolerância de 2mm.</p> <p>b.1.1 Mínimo: as dimensões de uma das faces não devem ser inferiores a 90mm * 140mm, com uma tolerância de 2mm.</p>   | 38\$00 | 55\$00 |  |
| 3   | <p><b><u>IMPRESSOS</u></b></p> <p>a) Limite de peso - 2kgs (5kgs se se tratar de livros). Este limite pode elevar-se até 10 kgs por acordo entre as Administrações interessadas.</p> <p>b) Limites de dimensões:</p>   |        |        |  |

|   |   |  |   |  |
|---|---|--|---|--|
| 4 | <p>b.1 Máximos – comprimento , largura e espessura somados – 900mm, não devendo a maior dimensão exceder 600mm.</p> <p>b.1.1 Em rolos :- comprimento mais o dobro do diâmetro 1040mm, não devendop a maior dimensão exceder 900mmcom uma tolerância de 2mm.</p> <p>b.1.2 Minimos – as dimensões de uma das faces não devem ser inferiores a 90mm*140mm, com uma tolerância de 2mm.</p> <p>b.1.3 Em rolos: - comprimento mais o dobro do diâmetro : 170mm não devendo a maior dimensão ser inferior a 100mm.</p> <p>c) Porte em selos a colar no objecto</p> <p>c).1 <b><u>IMPRESSOS VULGARES</u></b><br/>(em anexo a lista dos objectos que devem ser taxados como impressos)</p> <p>Até 40 gramas</p> <p>De mais de 40grs a 100 grs</p> <p>De mais de 100grs a 250grs</p> <p>De mais de 250grs a 500grs</p> <p>De mais de 500grs a 1000grs</p> <p>De mais de 1000grs a 2000grs</p> <p>Por escalão suplementar de 1000g</p> <p><b><u>PUBLICAÇÕES PERIODICAS</u></b><br/>( Jornais, revistas e boletins editados no país desde que expedidos pela Casa Editora e a franquia seja por meio de avença ).</p> | <p>35\$00</p> <p>60\$00</p> <p>130\$00</p> <p>160\$00</p> <p>260\$00</p> <p>385\$00</p> <p>130\$00</p> | <p>80\$00</p> <p>100\$00</p> <p>220\$00</p> <p>290\$00</p> <p>450\$00</p> <p>650\$00</p> <p>260\$00</p> |  |
|---|---|--|---|--|

|   |   |         |         |  |
|---|---|---------|---------|--|
|   | Até 40 gramas   | 25\$00  | 50\$00  |  |
|   | De mais de 40 grs a 100grs  | 30\$00  | 65\$00  |  |
|   | De mais de 100grs a 250 grs   | 50\$00  | 120\$00 |  |
|   | De mais de 250 grs a 500grs   | 90\$00  | 230\$00 |  |
|   | De mais de 500grs a 1000 grs  | 200\$00 | 330\$00 |  |
|   | De mais de 1000grs a 2000 grs   | 220\$00 | 530\$00 |  |
| 5 | <b><u>CECOGRAMAS</u></b>  |         |         |  |
|   | a) Limite de peso 7kgs  |         |         |  |
|   | b) Limite de dimensões:   |         |         |  |
|   | b.1 Máximos – comprimento, largura e espessura somados: 900mm, não devendo a maior dimensão exceder 600mm.                          |         |         |  |
|   | b.1 Em rolos: comprimento mais o dobro do diâmetro 1040mm, não devendo a maior dimensão exceder 900mm com uma tolerância de 2mm.    |         |         |  |
|   | b.2 Mínimos - As dimensões de uma das faces não devem ser inferiores a 90mm * 140mm, com uma tolerância de 2mm.                     |         |         |  |
|   | b.2.1 Em rolos: comprimento mais o dobro do diâmetro: 170mm não devendo a maior dimensão ser inferior a 100mm.                      |         |         |  |
|   | c) Porte, em selos a colar no objecto: isento da taxa de franquia e das taxas dos serviços especiais incluindo a taxa de reembolso. |         |         |  |
|   | c).1 Estão sujeitos a sobretaxa aérea, se houver lugar.   |         |         |  |

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| 6 | <p><b><u>PACOTES POSTAIS</u></b><br/>(Eanexo a lista dos objectos que devem ser taxados como pacotes postais )</p> <p>a) Limite de peso 2Kgs</p> <p>b) Limites de dimensões – o mesmo que para cartas</p> <p>c) Porte em selos a colar nos objectos</p> <p>Até 250 grs<br/>De mais de 250grs a 500grs<br/>De mais de 500 grs a 1000grs<br/>De mais de 1000 grs a 2000grs</p> <p><b>Nota : Para apuramento da taxa total deve-se consultar a tabela das taxas combinadas que engloba a taxa base, a sobretaxa aérea e o arredondamento.</b></p> <p>OUTROS SERVIÇOS</p> |  |  |  |
| 7 | <p><b><u>CUPÕES RESPOSTA INTERNACIONAL</u></b></p> <p>a) Preço :</p> <p>a. 1 De venda – a cobrar em dinheiro por cada cupão resposta</p> <p>a . 1.1 De troca – em selos a entregar ao apresentante por cada cupão resposta<br/>- Igual à taxa correspondente à franquia mínima de um objecto prioritário ou de uma carta ordinária expedida para o estrangeiro por via aérea.</p>   |  | 0,74 DTS                                 |  |
|   |   | 115\$00<br>210\$00<br>270\$00<br>450\$00 | 215\$00<br>275\$00<br>400\$00<br>600\$00 |  |

|    |  |                  |         |  |
|----|--|------------------|---------|--|
| 8  | <p><b><u>TAXAS DE ENTREGA</u></b></p> <p>a) Entrega de um pacote postal com o peso superior a 500grs - taxa a cobrar do destinatário, em selos a colar no aviso de chegada.</p> <p>a.1 Entrega ao balcão da Estação</p> <p>a.1.1 Entrega no domicílio</p>  | 30\$00           | 30\$00  |  |
| 9  | <p><b><u>PREMIO DE REGISTO</u></b></p> <p>Prémio adicional ao porte em selos a colar no objecto, quando solicitado e obrigatório nos objectos com valor declarado e contra reembolso.</p>  | 80\$00           | 110\$00 |  |
| 10 | <p><b><u>VALORES DECLARADOS</u></b></p> <p>CARTAS</p> <p><b>1. Regime Nacional</b></p> <p>a) Limite máximo de valor - 300.000\$00</p> <p>b) Prémio de seguro, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar em cada carta.</p> <p>Até 4.000\$00</p> <p>Por cada 1.000\$00 ou fracção a mais</p> <p><b>2. Regime Internacional</b></p> <p>a) Limite: a quantia acordada entre as Administrações</p> <p>b) Prémio de seguro, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar em cada carta</p> <p>b.1 Por cada 70DTS ou fracção a mais</p> | 50\$00<br>20\$00 | 50\$00  |  |

|    |                        |  |  |  |
|----|------------------------|--|--|--|
| 11 | <b><u>EMBOLSOS</u></b> |  |  |  |
|----|------------------------|--|--|--|

|  |  |         |         |    |
|--|--|---------|---------|----|
|  | <p><b><u>1. Regime Nacional</u></b></p> <p>a) Limites máximos das importâncias dos embolsos</p> <p>- Particulares, Fundos do Estado e Empresas Públicas .... 500.000\$00</p> <p>- De Serviço ..... 1.000.000\$00</p> <p>b) Taxa de Apresentação</p> <p>Taxa fixa adicional ao porte e ao prémio do registo, por cada objecto, em selos a colar no mesmo.</p> <p><b><u>2. Regime Internacional</u></b></p> <p>a) Limites máximos das importâncias dos embolsos - a que for acordada com cada país.</p> <p>b) Taxa de apresentação - taxa fixa adicional ao porte e ao prémio de registos, por cada objecto, em selos a colar no mesmo.</p> <p>c) Percentagem de transferência; 1% sobre a importância do vale com o mínimo de 2\$50.</p> <p>3. Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso</p> <p>Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea e da taxa telegráfica quando estas vias forem solicitadas.</p> | 70\$00  | 140\$00 | 1% |
|  |  | 100\$00 | 100\$00 |    |

|    |  |         |         |  |
|----|--|---------|---------|--|
| 12 | <b><u>CORRESPONDENCIA DA ÚLTIMA HORA</u></b><br><br>Taxa de aceitação de correspondência ordinária, adicional ao porte em selos a colar no objecto.              | 20\$00  | 20\$00  |  |
| 13 | <b><u>TAXA DE DEPÓSITO FORA DA HORA NORMAL DE ABERTURA DOS GUICHETS</u></b><br><br>Taxa adicional ao porte   | 20\$00  | 20\$00  |  |
| 14 | <b><u>TAXA DE POSTA RESTANTE</u></b><br><br>Taxa de entrega adicional ao porte, em selos a colar no objecto, ou aviso de chegada pelo expedidor ou destinatário. | 20\$00  | 20\$00  |  |
| 15 | <b><u>CORRESPONDÊNCIAS NÃO/OU INSUFICIENTEMENTE FRANQUIADAS</u></b><br><br>Taxa igual à importância de franquia em falta, acrescida de taxa de tratamento.       |         |         |  |
| 16 | Taxa de tratamento   | 20\$00  | 20\$00  |  |
|    | <b><u>TAXA DE ENTREGA POR PRÓPRIO - EXPRESS</u></b>  | 100\$00 | 100\$00 |  |
|    |  |         |         |  |

|    |   |        |                        |  |
|----|---|--------|------------------------|--|
| 17 | <b><u>AVISO DE RECEPCÃO</u></b><br><br>Taxa adicional às outras taxas em selos a colar no objecto, (devolução pela via mais rápida, aérea ou de superfície).  | 70\$00 | 80\$00                 |  |
| 18 | <b><u>TAXA DE ENTREGA EM MÃO PRÓPRIA</u></b><br><br>Taxa adicional ao porte e ao prémio de registo em selos a colar no objecto.   | 30\$00 | 30\$00                 |  |
| 19 | <b><u>TAXA DE ARMAZENAGEM</u></b><br><br>Por cada dia e objecto postal com o peso superior a 500grs, com excepção dos cecogramas, não levantado dentro do prazo regulamentar (15 dias a contar da data do 1º aviso de chegada) até o máximo de 200\$00 em selos a colar no respectivo aviso de chegada. | 20\$00 | 20\$00                 |  |
| 20 | <b><u>TAXA DE APRESENTAÇÃO A VERIFICAÇÃO ADUANEIRA</u></b><br><br>- Por cada objecto procedente do estrangeiro<br><br>- Por cada saco especial para o mesmo destinatário, e para o mesmo destino.   |        | 120\$00<br><br>300\$00 |  |
| 21 | <b><u>TAXA DE RECLAMAÇÃO</u></b><br><br>Taxas em selo a colar no impresso em que for feita a reclamação além da taxa telegráfica ou do EMS quando estas vias forem solicitadas  | Isenta | Isenta                 |  |
|    |   |        |                        |  |

|    |   |         |         |  |
|----|---|---------|---------|--|
| 22 | <p><b><u>TAXA DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ENDEREÇO</u></b></p> <p>Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea ou da taxa telegráfica, quando estas vias forem solicitadas.</p>  | 120\$00 | 120\$00 |  |
| 23 | <p><b><u>TAXA DE PEDIDO DE REEXPEDIÇÃO OU DEVOLUÇÃO</u></b></p> <p>Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea ou da taxa telegráfica, quando estas vias forem solicitadas.</p>  | 120\$00 | 120\$00 |  |
| 24 | <p><b><u>SERVICOS ACESSÓRIOS</u></b></p> <p><b><u>1. Caixas de Apartado</u></b></p> <p>Taxa de execução do serviço, a cobrar em dinheiro.</p> <p>Por ano ..... 2.000\$00</p> <p>Por semestre ..... <b>a)</b></p> <p>Venda chaves (cada) ..... 300\$00</p> <p>Venda fechaduras (cada) ..... 650\$00</p> <p>Trespasse/transferência ..... 200\$00</p> <p><b><u>2. Sacos de Apartado</u></b></p> <p>Taxa de execução do serviço, a cobrar em dinheiro</p> <p>Por ano ..... 2.000\$00</p> <p>Por semestre .....</p> <p><b><u>3. Utilização de Impressos</u></b></p> <p>a) Impressos não especificados ..... 5\$00</p> <p>b) Impressos especificados ..... 5\$00</p> |         |         |  |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|  |   |   |  |                              |
|--|---|---|--|------------------------------|
|  | <p><b><u>4. Certidões</u></b></p> <p>a) Emolumentos por cada certidão, a pagar por meio da guia especial, além dos selos fiscais.</p> <p>b) Para buscas além da taxa indicada na alínea anterior por cada ano.</p> <p><b><u>5. Declarações</u></b></p> <p>a) Passagem da declaração</p> <p>b) Buscas, para além da taxa indicada na alínea anterior</p> <p><b><u>6. Máquinas de franquear</u></b></p> <p>Taxa de fiscalização a cobrar em dinheiro e por cada ano.</p> <p>a) Para venda ou aluguer tipo aprovado</p> <p>b) Para utilização por cada máquina</p> | <p>50\$00</p> <p>25\$00</p> <p>400\$00</p> <p>400\$00</p> |  | <p>Não Prevista</p> <p>“</p> |
|--|---|---|--|------------------------------|

|    | <i>DESIGNAÇÃO</i>   | <i>REGIME</i> |              | <i>OBS</i> |
|----|---|---------------|--------------|------------|
|    |   | <i>NAC.</i>   | <i>INTER</i> |            |
| 25 | <p><b><u>VALES NACIONAIS</u></b></p> <p>a) Importância máxima por que podem ser emitidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Particulares e Fundos do Estado e Empresas Públicas - 500.000\$00</li> <li>- Serviço - 1.000.000\$00</li> </ul> <p>b) Período de validade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 meses</li> </ul> <p>c) Prazo de Prescrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 ano</li> </ul> <p>d) Prémios de emissão a cobrar do expedidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 10.000\$00 ..... 150\$00</li> <li>- Para além de 10.000\$00 ..... 1,5% sobre o valor</li> </ul> <p>e) Selo fiscal - Importância que estiver fixada no regulamento e tabela do imposto de selo</p> |               |              |            |
| 26 | <p><b><u>VALES INTERNACIONAIS</u></b></p> <p>a) Importância máxima por que podem ser emitidos - a que for acordada com cada país.</p> <p>b) Período de validade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até a expiração do <b>terceiro mês</b> que segue ao da emissão, se outro prazo não estiver fixado por acordo especial</li> </ul>   |               |              |            |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|    |  |        |                     |  |
|----|--|--------|---------------------|--|
|    | <p>c) Prazo de Prescrição</p> <p><b>1 ano</b> se, outro prazo não estiver fixado por acordo especial .</p> <p>d) Prémio de Vale</p> <p>Taxas a cobrar no momento da emissão, além da importância do vale na moeda local:</p> <p>e) Percentagem de transferência:<br/>1% sobre a importância do vale com o mínimo de 2\$50.</p> |        | 2,5 % sobre o valor |  |
| 27 | <p><b><u>IMPRESSOS</u></b></p> <p>a) Por cada vale emitido, em selos a colar na respectiva requisição.</p> <p>b) Por cada requisição, em selos a colar na mesma.</p>   | 5\$00  | 5\$00               |  |
| 28 | <p><b><u>VALES URGENTES (POR FAX)</u></b></p> <p>Estão sujeitos, para além das taxas e prémios indicados nas rúbricas 27 e 28 às taxas devidas pela transmissão por fax e eventualmente a outras.<br/>É permitida a inserção, de 5 palavras como correspondência particular.</p>   |        |                     |  |
| 29 | <p><b><u>AVISO DE RECEPCÃO</u></b></p> <p>Taxa adicional às indicadas nas rúbricas 27, 28 e 29.</p> <p>a) Pelo Correio - devolução pela via mais rápida (aérea ou superfície).</p>   | 70\$00 | 80\$00              |  |

|    |  |         |         |  |
|----|--|---------|---------|--|
|    | <p>b) Pelo telégrafo - quando os vales forem telegráficos:</p> <p>- a importância calculada necessária para transmitir o aviso pela via telegráfica, a cobrar em dinheiro e a entregar ao serviço telegráfico da taxação, com a taxa indicada na rubrica 29.</p> |         |         |  |
| 30 | <p><b><u>PEDIDO DE REVALIDAÇÃO, REEMBOLSO, RECTIFICAÇÃO LOCALIDADE PAGAMENTO</u></b></p> <p>- Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, quando esta via for solicitada.</p>   | 120\$00 | 120\$00 |  |
| 31 | <p><b><u>MODIFICAÇÃO DO ENDEREÇO E RECTIFICAÇÃO DO NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b></p> <p>- Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, ou da taxa telegráfica quando estas vias forem solicitadas.</p>                  | 120\$00 | 120\$00 |  |
| 32 | <p><b><u>PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO</u></b></p> <p>- Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea quando esta via for solicitada.</p>  | 120\$00 | 120\$00 |  |

**ENCOMENDAS POSTAIS**

| Rúbric | DESIGNAÇÃO   | REGIME            |                                  | OBS |
|--------|--|-------------------|----------------------------------|-----|
|        |  | NAC.              | INTERNAC.                        |     |
| 33     | <b><u>LIMITES DE PESO</u></b><br><br>1. No regime Nacional 20kgs<br><br>2. No regime Internacional 20kgs podendo ser elevado até 31,5kgs mediante acordo com o país interessado.<br><br>3. De serviço 30kgs  |                   |                                  |     |
| 34     | <b><u>LIMITES DE DIMENSÕES</u></b><br><br>1. Maior dimensão linear 1,05m.<br><br>2. Soma do comprimento e do maior contorno, tomando o sentido que não seja o do comprimento - 2m.   |                   |                                  |     |
| 35     | <b><u>QUOTAS PARTES</u></b><br><br>1. Regime Nacional<br>- Taxa por encomenda .....<br>- Taxa por quilo .....<br><br>2. Regime Internacional<br><br>- Taxa por encomenda .....<br>- Taxa por quilo - superfície.....<br>- Taxa por quilo - aérea.....<br><br><b>NOTA:</b><br>Estas duas taxas são aplicadas tanto à partida como à chegada das encomendas. | 2 DTS<br>0,27 DTS | 5,35 DTS<br>0,40 DTS<br>0,57 DTS |     |

### 3. Quota Parte Marítima

Escalões de distância

| a) Expressos em milhas marítimas | b) expressos em Km após<br>conversão com base em<br>1 milha marítima = 1,852Km | DTS  | DTS  |
|----------------------------------|--|------|--|
| Taxa por kg de peso bruto        |  |      | Taxa por encomenda<br>da expedição                         |
| Até 500 milhas marítimas         | Até 926 km   | 0,58 | 0,06   |
| Acima de 500 até 1000            | Acima de 926 até 1852  | 0,58 | 0,09   |
| Acima de 1000 até 2000           | Acima de 1852 até 3704   | 0,58 | 0,12   |
| Acima de 2000 até 3000           | Acima de 3704 até 5556   | 0,58 | 0,14   |
| Acima de 3000 até 4000           | Acima de 5556 até 7408   | 0,58 | 0,16   |
| Acima de 4000 até 5000           | Acima de 7408 até 9260   | 0,58 | 0,17   |
| Acima de 5000 até 6000           | Acima de 9260 até 11 112   | 0,58 | 0,19   |
| Acima de 6000 até 7000           | Acima de 11 112 até 12 964   | 0,58 | 0,20   |
| Acima de 7000 até 8000           | Acima de 12 964 até 14 816   | 0,58 | 0,21   |
| Acima de 8000                    | Acima de 14 816  | 0,58 | 0,01 por milhas<br>Marítimas<br>(1852 km)<br>Suplementares |

|    |   |   |               |    |
|----|---|---|---------------|----|
| 36 | <p><b><u>ENCOMENDAS COM VALOR DECLARADO</u></b></p> <p>1. Nacional</p> <p>a) Limites máximo do valor:<br/>Estão sujeitos aos limites de declaração estabelecidas para cartas com valor declarado .....</p> <p>b) Prémio de seguro taxa adicional ao porte por cada encomenda, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição:</p> <p>Até 4.000\$00 .....<br/>Por cada 1.000\$00 ou fracção a mais ..</p> <p>2. Internacional</p> <p>a) Limites:<br/>A quantia acordada entre as Administrações interessadas</p> <p>b) Prémio de seguro</p> <p>Taxa adicional ao porte, por cada encomenda em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição:</p> <p>Por cada 70DTS ou fracção a mais .....</p> | <p>300.000\$</p> <p>50\$00<br/>20\$00</p> | <p>50\$00</p> | 17 |
| 37 | <p><b><u>ENCOMENDAS COM EMBOLSOS</u></b></p> <p>a) Limites:<br/>Estão sujeitos aos limites de cobrança e as taxas estabelecidas para as correspondências com embolsos, sendo os selos colados no talão do registo do respectivo boletim de expedição.</p>   |   |               |    |

|    |  |        |         |  |
|----|--|--------|---------|--|
|    | <p>a.1 No Regime Nacional</p> <p>- Particulares e Fundos do Estado<br/>500.000\$00</p> <p>- De Serviço 1.000.000\$00</p> <p>a.2 No regime Internacional<br/>A que for acordada com cada país.</p>                              |        |         |  |
| 38 | <p><b><u>TAXA DE RESPOSTA DE UM AVISO DE NÃO ENTREGA</u></b></p> <p>Taxa adicional ao porte em selos a colar no respectivo impresso de aviso.</p>  | 50\$00 | 50\$00  |  |
| 39 | <p><b><u>TAXA DE AVISO DE RECEPCÃO</u></b></p> <p>Taxa adicional ao porte em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição - devolução pela via mais rápida, aérea ou de superfície.</p>                | 50\$00 | 50\$00  |  |
| 40 | <p><b><u>TAXA DE APRESENTAÇÃO Á VERIFICAÇÃO ADUANEIRA POR ENCOMENDA A EXPEDIR</u></b></p> <p>Taxa a cobrar do expedidor em selos a colar no talão de registo da encomenda.</p>   | 60\$00 | 60\$00  |  |
| 41 | <p><b><u>TAXA DE APRESENTAÇÃO Á VERIFICAÇÃO ADUANEIRA, POR ENCOMENDA RECEBIDA</u></b></p> <p>Taxa a cobrar do destinatário em selos a colar no aviso de chegada (CP 34) por cada encomenda onerada com despacho aduaneira.</p> |        | 120\$00 |  |

|    |   |                    |                       |  |
|----|---|--------------------|-----------------------|--|
| 42 | <p><b><u>TAXA DE ARMAZENAGEM</u></b></p> <p>a) Por cada dia e encomenda não desembaraçada dentro do prazo de 30 dias após a data de entrega na alfândega para ser desalfandegada, com despacho por declaração obrigatória prevista no decreto-lei nº 43/400 de 11.12.60, até o máximo de 500\$00, em selos a colar no respectivo aviso de chegada (CP 34).</p> <p>b) Por cada dia e encomenda não levantada dentro do prazo regulamentar (15 dias a contar da data do 1º aviso de chegada) até o máximo de 500\$00.</p> |                    | 30\$00                |  |
| 43 | <p><b><u>TAXA DE REEMBALAGEM</u></b></p> <p>Taxa a cobrar do destinatário ou do expedidor, em selos a colar no respectivo aviso de chegada por um novo acondicionamento efectuado, para proteger o conteúdo da encomenda.</p>   | 30\$00             | 30\$00                |  |
| 44 | <p><b><u>TAXA DE RECLAMAÇÃO</u></b></p> <p>Taxa em selos a colar no impresso em que for feita a reclamação, quando a encomenda não tenha aviso de recepção, além da taxa telegráfica quando esta via for solicitada.</p>  | 60\$00             | 60\$00                |  |
|    |   | 60\$00<br>(isenta) | 60\$00<br>(isenta) b) |  |

|    |   |         |          |  |
|----|---|---------|----------|--|
| 45 | <p><b><u>TAXA DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ENDEREÇO</u></b></p> <p>Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea e da taxa telegráfica quando estas vias forem solicitadas.</p>    | 120\$00 | 120\$00  |  |
| 46 | <p><b><u>PEDIDO DE MODIFICAÇÃO OU ANULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO EMBOLSO</u></b></p> <p>Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea e da taxa telegráfica quando estas vias forem solicitadas.</p> | 120\$00 | 120\$00  |  |
| 47 | <p><b><u>TAXA DE ENTREGA DE UMA ENCOMENDA</u></b></p> <p>Taxa a cobrar do destinatário em selos a colar no aviso de chegada.</p>  | 50\$00  | 50\$00   |  |
| 48 | <p><b><u>ASSISTÊNCIA À VERIFICAÇÃO ADUANEIRA</u></b></p> <p>Taxa a cobrar do destinatário para assistência à verificação aduaneira.</p>   |         | 1000\$00 |  |

**INDEMNIZAÇÕES**

| <i>Rúbric.</i> | <i>DESIGNAÇÃO</i>  | <i>REGIME</i> |                 | <i>OBS</i> |
|----------------|--|---------------|-----------------|------------|
|                |  | <i>NAC.</i>   | <i>INTERNA.</i> |            |
| 9              | <b><u>INDEMNIZAÇÕES</u></b>  |               |                 |            |
|                | a) Pela perda, espoliação ou avaria de encomendas postais sem declaração de valor:   |               |                 |            |
|                | O somatório das seguintes taxas:   |               |                 |            |
|                | - Taxa por encomenda   | 20 DTS        | 40 DTS          |            |
|                | - Taxa por quilograma  | 2,25 DTS      | 4,50 DTS        |            |
|                | b) Pela perda ou inutilização total de correspondências postais registados sem declaração de valor, incluindo os subscritos. |               |                 |            |
|                | Limites máximos de indemnização  | 15 DTS        | 30 DTS          |            |

- a) Foi suprimido o valor de pagamento da taxa semestral;  
b) – Isenta, a partir de Congresso de 2004 – Bucareste, com efeito, a partir de 2005;

OBS: Tabela Postal em vigor desde Janeiro de 2001